



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

## GRUPO DITÁLIA

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 06

Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005

Incidente nº 5013324-29.2022.8.21.0005

Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul



**1. Esclarecimentos Iniciais ..... 03**

**2. Análise Processual ..... 04**

Estágio Processual .....	04
Cronograma Processual .....	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ .....	07
Incidentes Processuais .....	11
Recursos Interpostos .....	20

**3. Informações sobre a Recuperanda ..... 23**

A Empresa .....	23
Quadro de Funcionários .....	24

**4. Atividades da Administração Judicial.....25**

Visita Técnica.....	25
Relatório Fotográfico.....	27

**5. Análise Financeira.....29**

Faturamento .....	29
Passivo   Endividamento Sujeito.....	30
Passivo Fiscal   Outros.....	31

**6. Considerações Finais..... 35**

**7. Glossário ..... 36**

**8. Contatos ..... 37**

# 1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações obtidas por meio da reunião virtual realizada em 14/05/2025, utilizando como base comparativa janeiro de 2025, apresentadas no relatório anterior.

**A Recuperanda informa que as demonstrações contábeis referente ao período compreendido entre fevereiro a abril de 2025 para a Ditália e para o período de janeiro a abril de 2025 para a CZ Comércio estão em elaboração.**

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5007531-46.2021.8.21.0005**.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 2. Análise Processual

### Estágios Processuais



No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 11/02/2025, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 2181**, pelo qual a credora Arauco comprovou o pagamento dos honorários das mediadoras, em atenção ao item 4 da decisão do evento 2149.

Aos **eventos 2193 e 2194**, as Recuperandas responderam ao requerimento de intimação feito pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ao evento 2175, *"de intimação das recuperandas, por meio de seus procuradores, para manifestar-se relativamente ao parcelamento do débito com o Fisco Estadual, nos termos do Decreto nº 57.844, de 22 de outubro de 2024, que instituiu o programa "Em Recuperação II" (item 2)"*. Em sua petição, as recuperandas informaram ter protocolado proposta de transação com a fazenda pública da União, assim como requereram a dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários até a aprovação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 57 da Lei n. 11.101/2005.

Ao **evento 2199**, sobreveio ofício expedido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5008952-03.2023.8.21.0005/RS, pelo qual o juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves consultou o juízo da recuperação judicial acerca da manutenção ou da substituição da penhora naqueles autos.

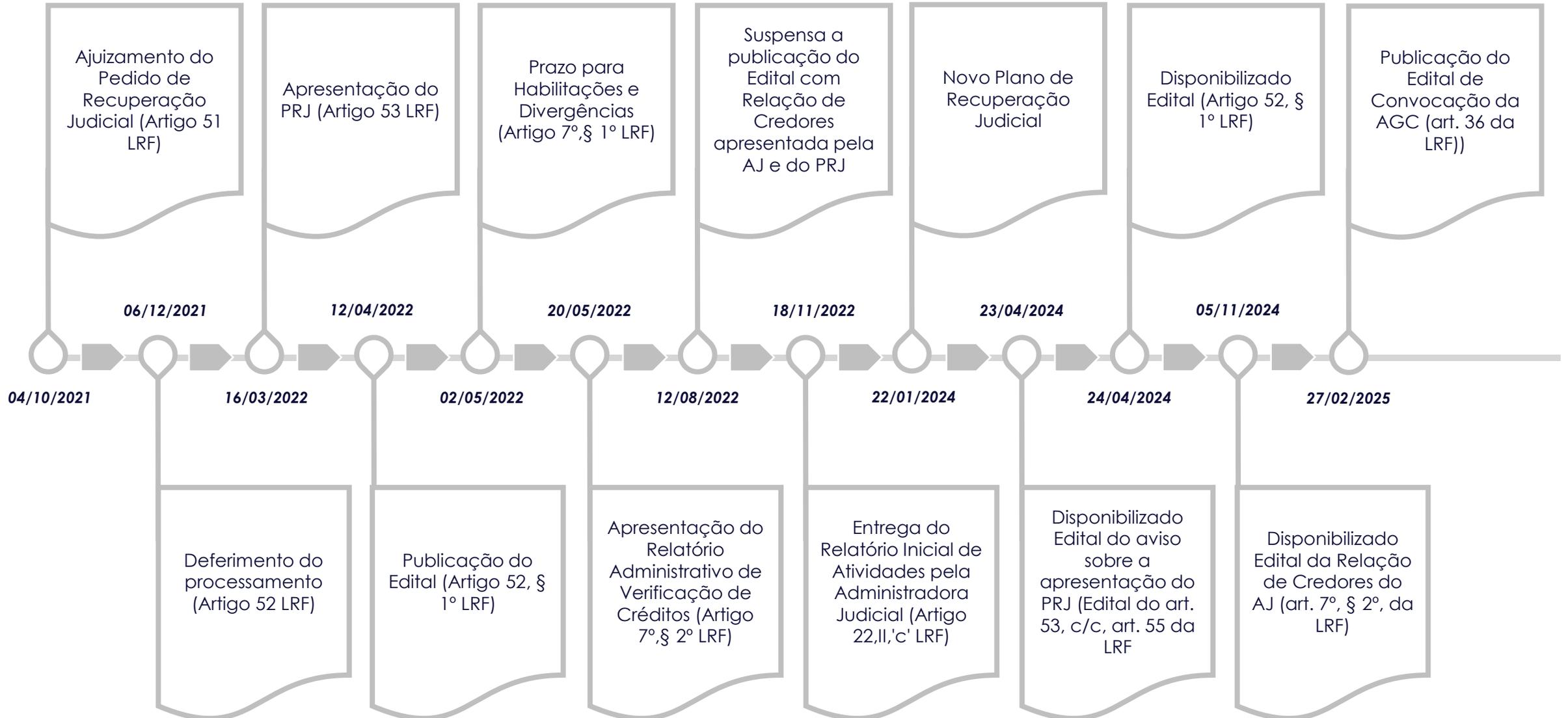
Ao **evento 2200**, a Administradora Judicial juntou a ata da primeira convocação da assembleia geral de credores (AGC), ocorrida em 24 de abril de 2025, acompanhada da lista de presenças e registrou que a AGC não foi instalada.

Ao **evento 2204**, a Auxiliar do Juízo juntou a ata da segunda convocação da assembleia geral de credores (AGC), ocorrida em 7 de maio de 2025, acompanhada do histórico do chat, das ressalvas enviadas por e-mail e dos laudos de votação e de presenças e registrou que a AGC foi instalada e suspensa até 24 de junho de 2025, em respeito ao limite legal imposto pelo art. 56, § 9º, da Lei n. 11.101/2005.

São essas as principais movimentações do processo até o momento.

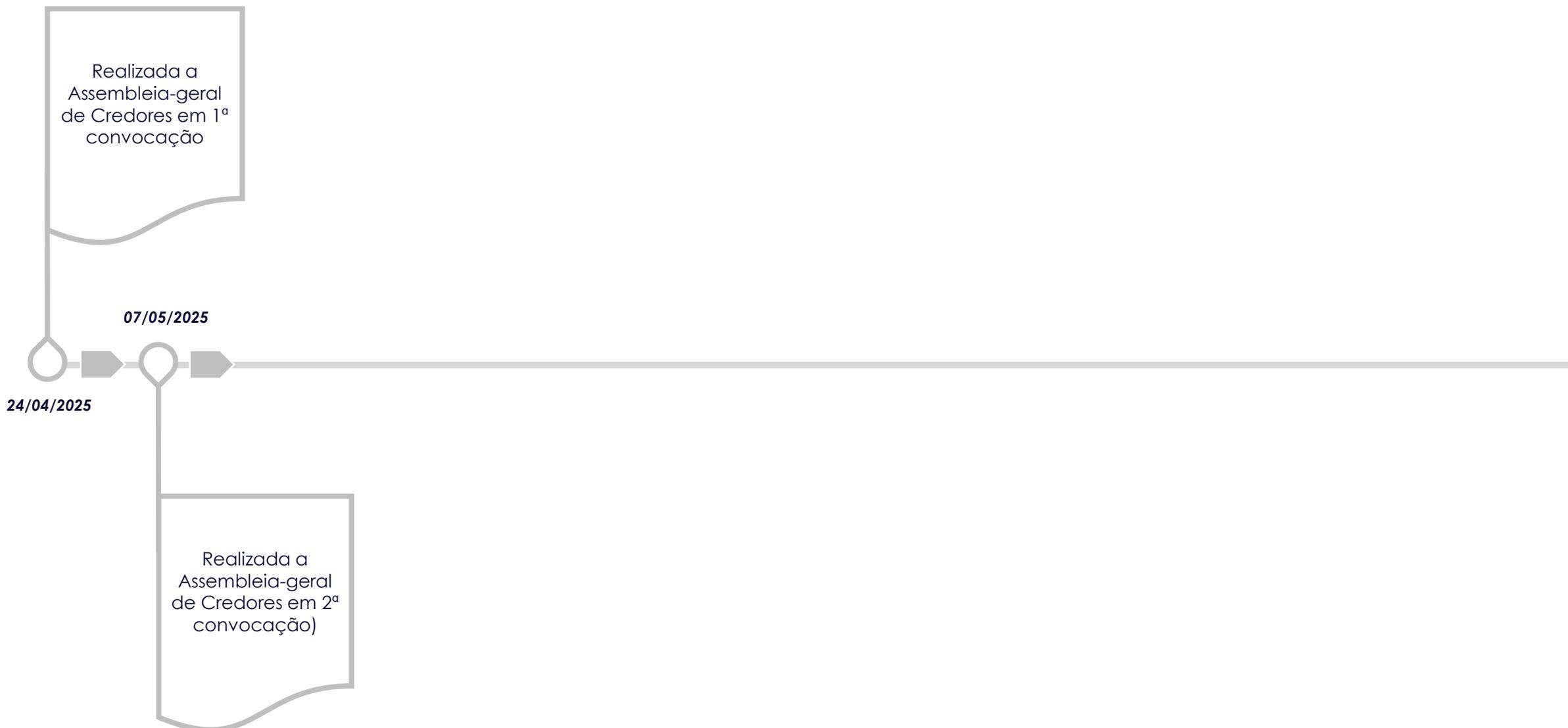
## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
04/10/2021	Pedido de recuperação judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda., Ditália Produção e Logística Ltda. e Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	1
10/11/2021	Determinada a realização de Constatação Prévia	43
22/11/2021	Laudo de constatação prévia	63
24/11/2021	Emenda à inicial	81
03/12/2021	Emenda à inicial	94
06/12/2021	Deferido o processamento da recuperação judicial	96
06/12/2021	Firmado o Termo de Compromisso	117
14/12/2021	Disponibilização do Edital do Art. 52, § 1º e Aviso do Art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005	134
09/02/2022	O estado do Rio Grande do Sul postulou a inclusão das empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda., Capo Indústria e Comércio de Móveis S/A, Victoria Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli no polo ativo do processo.	191
16/03/2022	Plano de Recuperação Judicial	227
06/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Masters Reestruturação Empresarial Ltda e Luidg Alessandro Uchoa	295
12/04/2022	Ministério Público opina pelo reconhecimento do litisconsórcio ativo necessário de todas as empresas mencionadas no ev. 01 e 191	319
12/04/2022	Nova disponibilização do edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º da lei 11.101/2005	320

## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
28/04/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sabia Credit não Padronizado	332
10/05/2022	Objecção ao PRJ apresentada por Berneck S.A. Painéis e Serrados	339
03/06/2022	Determinada a consolidação substancial entre as empresas Cozy Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Ditália Móveis Industrial Ltda. e Ditália Produção e Logística Ltda.; reconhecido grupo econômico e determinada a inclusão no polo ativo das litisconsortes necessárias DTL Participações Societárias Ltda., Victória Capoani Cosméticos, Vinhedos Capoani Eireli, Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capó Indústria e Comércio de Móveis S/A.	354
19/06/2022	Relatório da fase Administrativa de Verificação de Créditos	481
01/07/2022	Determinada a suspensão da publicação do edital do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005	507
21/10/2022	Relatório contábil de competência janeiro a junho de 2022	717
01/11/2022	Exclusão das empresas Victória Capoani Cosméticos e Vinhedos Capoani Eireli do litisconsórcio ativo necessário	729
13/12/2022	Emenda à inicial	797
02/05/2023	Remetido à Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul	920
31/08/2023	Deferida a substituição da Administração Judicial para a CB2D Serviços Judiciais	1151
18/09/2023	Firmado o Termo de Compromisso pela CB2D	1174
29/09/2023	Termo da audiência de gestão democrática	1212
09/10/2023	Petição saneadora das Recuperandas.	1229
23/10/2023	Manifestação AJ de saneamento e impulsionamento do processo	1235
24/11/2023	Despacho deferimento sobre manifestação AJ de saneamento e impulsionamento	1242

## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
22/01/2024	Novo Plano de Recuperação Judicial	1412
30/01/2024	Objecção ao novo PRJ por Andreia Michelli e outros	1438
05/02/2024	Extensão do <i>stay period</i> às empresas DTL Participações Societárias Ltda., Deivid Empreendimentos Imobiliários, CZ Comércio de Móveis Ltda. e Capo Indústria e Comércio de Móveis S/A.	1445
21/02/2024	Objecção ao novo PRJ apresentada por China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S. A.	1461
28/02/2024	Relatório Sobre o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, II, "h" da Lei nº 11.101/2005)	1464
23/04/2024	Disponibilização do edital do art. 53 c/c art. 55 da Lei nº 11.101/2005	1492
24/04/2024	Disponibilização do edital do art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005	1497
06/05/2024	Objecção ao PRJ por Gustavo Milan	1596
16/05/2024	Objecção ao PRJ por Rambor & Frainer advogados associados	1602
20/05/2024	Objecção ao PRJ por Andreia Michelli e outros	1603
20/05/2024	Objecção ao PRJ por Masters Reestruturação Empresarial Ltda. e Luidg Alessandro Uchoa	1605
23/05/2024	Objecção ao PRJ por Banco Bradesco S/A	1607
24/05/2024	Objecção ao PRJ por Bradesco Saúde S.A	1608
31/05/2024	Objecção ao PRJ por Banco Daycoval S/A	1610
12/06/2024	Objecção ao PRJ por Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Sabia Credit - Não Padronizado	1637

## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
18/06/2024	Objecção ao PRJ por Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	1647
05/07/2024	Objecção ao PRJ por Taipatsb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1676
14/10/2024	Apresentação do Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos	1783
05/11/2024	Disponibilização do edital do art. 7º, § 2º, da LRF	1837
18/12/2024	Apresentação do relatório das objeções ao PRJ	2017
27/02/2025	Publicação do Edital de Convocação da AGC (art. 36 da LRF)	2142
25/04/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 1ª convocação	2200
09/05/2025	Ata da Assembleia-geral de Credores em 2ª convocação	2204

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



Embora o Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 não tenha sido publicado em razão da suspensão, foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5000313-30.2022.8.21.0005	Habilitação	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5000669-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Viviane Possamai	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 07/11/2022.
5001910-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiz Carlos Costa Mendes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5002609-25.2022.8.21.0005	Habilitação	Pedro Chiminazzo	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/07/2022.
5003429-44.2022.8.21.0005	Habilitação	Sonia Rodrigues de Mello	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 10/08/2022.
5004060-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Paulo Ricardo Spall	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 28/09/2023.
5004105-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Clair Mohr Mainardi	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 20/09/2022.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5004243-56.2022.8.21.0005	Habilitação	Maria Goreti Paludo	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 04/10/2022.
5004778-82.2022.8.21.0005	Habilitação	Martinelli Advocacia Empresarial	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 30/08/2023.
5004916-49.2022.8.21.0005	Habilitação	Daniel Telles Araujo Silva	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/01/2023.
5005476-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Luiza Dendena	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5005478-58.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5005960-06.2022.8.21.0005	Habilitação	Diego Salini	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 23/03/2023.
5005969-65.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 13/04/2023.
5007045-27.2022.8.21.0005	Impugnação	Barbara Menezes de Mello	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 26/08/2022.
5007576-16.2022.8.21.0005	Habilitação	Valdir Carniel Junior	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 05/04/2023.
5008128-78.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2023.
5008815-55.2022.8.21.0005	Habilitação	Sandra Carla Pilonetto	Cancelamento da distribuição. Baixa definitiva em 15/08/2022.
5009964-86.2022.8.21.0005	Habilitação	Lucimara Bacca Bonato	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 26/07/2023.
5010244-57.2022.8.21.0005	Habilitação	Leandro Garbin	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 12/07/2023.
5011015-35.2022.8.21.0005	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5012322-24.2022.8.21.0005	Habilitação	Alex Possamai	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 26/07/2023.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5012903-39.2022.8.21.0005	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Odia	Extinto o processo por ausência das condições da ação. Baixa definitiva em 29/08/2023.
5013469-85.2022.8.21.0005	Habilitação	Edivor Trevisan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 21/07/2023.
5015073-81.2022.8.21.0005	Habilitação	Priscila Silva de Castro	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 21/03/2023.
5003301-87.2023.8.21.0005	Habilitação	Cleidimar Antonio Canan	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/08/2023.
5014126-75.2023.8.21.0010	Habilitação	Giovani Bortolini	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 31/08/2023.
5005291-16.2023.8.21.0005	Habilitação	Maria Julia Villa Caumo	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/09/2023.
5026160-82.2023.8.21.0010	Habilitação	Ana Carolina Rosseto Morscheiter	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 25/08/2023.
5026186-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Jair Bandeira	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 04/09/2023.
5029268-22.2023.8.21.0010	Habilitação	Viviane Benatti	Julgado procedente em parte o pedido em 11/07/2024. Aguarda trânsito em julgado de Agravo de Instrumento
5029274-29.2023.8.21.0010	Habilitação	Jean Dall'Asta	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 24/10/2023.
5031738-26.2023.8.21.0010	Impugnação	Ana Paula Rostirolla Giroto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/10/2023.
5033723-30.2023.8.21.0010	Impugnação	Mateus Dalle	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2024.
5040177-26.2023.8.21.0010	Habilitação	Cristiane Tomaz De Souza Simoes	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 12/03/2023.
5041661-76.2023.8.21.0010	Habilitação	Angela Somensi Tasca	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/04/2024.
5042325-10.2023.8.21.0010	Habilitação	Continentalbanco Securitizadora S.A.	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5043088-11.2023.8.21.0010	Habilitação	Diego Echer	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 12/02/2025.
5044631-49.2023.8.21.0010	Impugnação	Jaqueline Alessandra Giconetti Odia	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 16/02/2024.
5049369-80.2023.8.21.0010	Impugnação	Diogo Farina	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2024.
5051181-60.2023.8.21.0010	Habilitação	Andreia Dilda	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Transitado em julgado em 14/03/2025.
5058315-41.2023.8.21.0010	Habilitação	Joselaine Salete da Silva Dias	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/06/2024.
5062749-73.2023.8.21.0010	Habilitação	Gabriela Basso	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 04/06/2024.
5014126-90.2023.8.21.0005	Habilitação	Iulliana Pereira Campos	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 30/07/2024.
5007051-34.2022.8.21.0005	Habilitação	Franciele Luzzi	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 17/07/2024.
5014245-51.2023.8.21.0005	Habilitação	Odair Dias	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 03/09/2024.
5013637-04.2024.8.21.0010	Habilitação	Dal Mass Consultoria Jurídica S/S e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/07/2024.
5010216-89.2022.8.21.0005	Habilitação	Everton Lopes Martins e outro	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 05/06/2024.
5011296-88.2022.8.21.0005	Habilitação	Adriana Teixeira Battistello	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 30/07/2024.
5027753-15.2024.8.21.0010	Habilitação	Katheline Lumy Biruel Kamei	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 02/12/2024.
5013997-22.2022.8.21.0005	Habilitação	Simone Adriana Brevia Dal Pubel e outra	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 22/10/2024.
5034359-59.2024.8.21.0010	Impugnação	Global Securitizadora S/A e outra	Julgado procedente em parte o pedido. Baixa definitiva em 24/03/2025.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5000843-05.2020.8.21.0005	Habilitação	Rafaela Salvini	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 09/05/2025.
5038705-53.2024.8.21.0010	Habilitação	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5044191-19.2024.8.21.0010	Habilitação	Cassiano Scandolaro Rodrigues e outro	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 17/01/2025.
5045166-41.2024.8.21.0010	Habilitação	Jose Alberto Naimann Silveira	Incidente em fase de instrução.
5047583-64.2024.8.21.0010	Habilitação	Barbara Panizzi e outro	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5047786-26.2024.8.21.0010	Habilitação	JCS Industria de Embalagens Ltda	Incidente em fase de instrução.
5048469-63.2024.8.21.0010	Habilitação	Gislaine Moser	Incidente em fase de instrução.
5050781-12.2024.8.21.0010	Habilitação	Thiago Chagas de Oliveira Bocchi e Outro	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/02/2025.
5009897-53.2024.8.21.0005	Habilitação	Makena Máquinas Equipamentos E Lubrificantes Ltda	Incidente em fase de instrução.
5055945-55.2024.8.21.0010	Impugnação	Transportes Wartha Ltda.	Julgado procedente em parte o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5055946-40.2024.8.21.0010	Impugnação	Ricardo Toledo Pinto Junior	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/03/2025.
5056532-77.2024.8.21.0010	Impugnação	Luiz Karlan Simioni	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 25/03/2025.
5056535-32.2024.8.21.0010	Impugnação	Rodrigo Vidal da Cruz	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 05/02/2025.
5056600-27.2024.8.21.0010	Habilitação	Renato Cesar Silva de Assunção	Extinto o processo por desistência. Baixa definitiva em 21/03/2025.
5056606-34.2024.8.21.0010	Impugnação	PGS Comércio e Representações Ltda.	Incidente em fase de instrução.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5056696-42.2024.8.21.0010	Impugnação	Katia Chiminazzo	Incidente em fase de instrução.
5057047-15.2024.8.21.0010	Impugnação	China Construction Bank (Brasil) Banco Multiplo S/A	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 18/03/2025.
5057072-28.2024.8.21.0010	Impugnação	Luidg Alessandro Uchoa	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/03/2025.
5057093-04.2024.8.21.0010	Impugnação	Masters Reestruturação Empresarial Ltda.	Incidente em fase de instrução.
5057133-83.2024.8.21.0010	Impugnação	Juliano Ramos de Souza	Incidente em fase de instrução.
5057137-23.2024.8.21.0010	Impugnação	Roberto Lazzarotto	Incidente em fase de instrução.
5057138-08.2024.8.21.0010	Impugnação	Fernanda Ferreira da Rocha	Incidente em fase de instrução.
5057139-90.2024.8.21.0010	Impugnação	Ernandes Mallmann Fagundes	Incidente em fase de instrução.
5057140-75.2024.8.21.0010	Impugnação	Joao Victor Seffrin	Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5057151-07.2024.8.21.0010	Impugnação	Andreia Michelli	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057152-89.2024.8.21.0010	Impugnação	Aurea Cardoso dos Santos Santoni	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057153-74.2024.8.21.0010	Impugnação	Diego Alves De Moraes	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 09/05/2025.
5057154-59.2024.8.21.0010	Impugnação	Francisco de Assis Pereira	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057156-29.2024.8.21.0010	Impugnação	Guilherme Oliveira dos Santos	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 29/01/2025.
5057157-14.2024.8.21.0010	Impugnação	Jeferson Coutinho	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 01/04/2025.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057158-96.2024.8.21.0010	Habilitação	Jolvani Jose Ostrowski	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057159-81.2024.8.21.0010	Habilitação	Laudete Zonato	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057161-51.2024.8.21.0010	Impugnação	Luciano Rodrigues Martins	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057164-06.2024.8.21.0010	Impugnação	Oclides Lagunaz	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5057165-88.2024.8.21.0010	Impugnação	Paulo Cesar Arsego	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5057166-73.2024.8.21.0010	Impugnação	Rogério Aimi	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057373-72.2024.8.21.0010	Impugnação	Evandro Ferreira Alves	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 26/02/2025.
5057403-10.2024.8.21.0010	Impugnação	Lilian Aparecida Favero e outros	Extinto o processo por desistência.
5057404-92.2024.8.21.0010	Impugnação	Banco Daycoval S.A.	Incidente em fase de instrução.
5057423-98.2024.8.21.0010	Impugnação	Banco Regional De Desenvolvimento Do Extremo Sul - Brde	Incidente em fase de instrução.
5057430-90.2024.8.21.0010	Impugnação	Cristina Salete De Ramos	Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5057433-45.2024.8.21.0010	Impugnação	Ivani Kaufmann	Incidente em fase de instrução.
5057435-15.2024.8.21.0010	Impugnação	Itamir Nunes França	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 03/04/2025.
5057463-80.2024.8.21.0010	Impugnação	Janete Clair Mezzomo Zonatto	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 28/03/2025.
5057468-05.2024.8.21.0010	Impugnação	Renato Barella	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 14/04/2025.

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057474-12.2024.8.21.0010	Impugnação	Jonatan Moro	Julgado improcedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5057510-54.2024.8.21.0010	Impugnação	Gerson Martins Ferreira e outro	Julgado improcedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5057519-16.2024.8.21.0010	Impugnação	Janice Granville e outro	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/03/2025.
5057528-75.2024.8.21.0010	Impugnação	Telefonica Brasil S.A.	Julgado procedente o pedido. Aguarda trânsito em julgado.
5057532-15.2024.8.21.0010	Impugnação	Michel Lopes Guillet	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 19/03/2025.
5057537-37.2024.8.21.0010	Impugnação	Simone Mara Odia	Incidente em fase de instrução.
5057538-22.2024.8.21.0010	Impugnação	Guilherme Enio Echer	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057541-74.2024.8.21.0010	Impugnação	Matheus Postal Rizzi	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 06/03/2025.
5057563-35.2024.8.21.0010	Impugnação	Rodrigo Marostica	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 17/02/2025.
5057575-49.2024.8.21.0010	Impugnação	Ana Paula Possamai Dornelles	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 03/04/2025.
5057577-19.2024.8.21.0010	Impugnação	Vercelino de Moraes	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 03/04/2025.
5057582-41.2024.8.21.0010	Impugnação	Franciele Luzzi	Extinto os autos em razão de perda de objeto. Baixa definitiva em 12/03/2025.
5057583-26.2024.8.21.0010	Impugnação	Hellen Waskievicz e outros	Incidente em fase de instrução.
5057586-78.2024.8.21.0010	Impugnação	Janaine Pilan Milani	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 20/02/2025.
5057589-33.2024.8.21.0010	Impugnação	Rochelli Conzatti Pereira	Julgado procedente em parte o pedido. Aguarda trânsito em julgado.

## 2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5057594-55.2024.8.21.0010	Impugnação	Franciele Giroto Batisti	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 02/04/2025.
5057615-31.2024.8.21.0010	Habilitação	Alberton & Frighetto Advogados Associados	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 27/03/2025.
5060315-77.2024.8.21.0010	Habilitação	Roberta Schlossmacher Argimon	Desistência. Baixa definitiva em 03/12/2024.
5060377-20.2024.8.21.0010	Habilitação	Roberta Schlossmacher Argimon	Julgado procedente o pedido. Baixa definitiva em 18/02/2025.
5014465-63.2025.8.21.0010	Habilitação	Janete Clair Mezzomo Zonatto e outro	Incidente em fase de instrução.
5022076-67.2025.8.21.0010	Impugnação	Ditalia Moveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial	Incidente em fase de instrução.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos contra decisões do processo principal:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
<b>5007531-46.2021.8.21.0005</b>	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Apelação cível contra decisão do juízo <i>a quo</i> que extinguiu o pedido de recuperação judicial em face do instituto da litispendência	Provimento por decisão monocrática. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 19/04/2022.
<b>5010698-04.2022.8.21.7000</b>	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial às empresas Cozy Indústria e Ditália Produção	Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 29/10/2022.
<b>5077929-48.2022.8.21.7000</b>	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão que não reconheceu a essencialidade dos bens do conglomerado do parque fabril, bem como os automóveis do Grupo Ditália.	Conhecido o recurso e não-provido. Recurso Especial não admitido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 01/02/2023.
<b>5114800-77.2022.8.21.7000</b>	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento contra a decisão interlocutória que determinou a inclusão de empresas diversas no polo ativo da recuperação judicial.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo; interposto agravo interno; pedido não conhecido; AI julgado – conhecido o recurso e provido; EDs pelo Estado do RS; embargos não acolhidos; interposto REsp pelo Estado; admitido; remetidos os autos ao STJ em 22/09/2023; recebidos os autos do STJ, determinando novo julgamento; conhecido o recurso e provido em parte em 12/12/2024; Baixa definitiva em 07/03/2025.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
<b>5124532-82.2022.8.21.7000</b>	Strategi Single Name NPL - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da r. decisão de mov. 96, complementada pela decisão de mov. 354 que, equivocadamente, deferiu o processamento da recuperação judicial de empresas sem atividade empresarial, tirada dos autos da recuperação judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS, movida pelas empresas Ditália Móveis Industrial e Outros.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 03/03/2023.
<b>5128911-66.2022.8.21.7000</b>	Banco Bradesco S.A.	Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo em face da decisão do juízo a quo de ev. 354 que, nos autos da Recuperação Judicial de Ditália Móveis Industrial Ltda. – em recuperação judicial e outros, que reconheceu a consolidação substancial entre as empresas participantes do mesmo grupo econômico, incluindo, portanto, as empresas que estão sem movimentação desde o ano de 2018.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido o recurso e não-provido. Transitado em Julgado. Baixa Definitiva em 30/10/2022.
<b>5127712-72.2023.8.21.7000</b>	Ditália Móveis, Cozy Indústria e Ditália Produção	Agravo de Instrumento em face da decisão do evento 897, proferida nos autos da recuperação judicial – prorrogação do <i>stay period</i> .	Não concedida a antecipação de tutela. Agravo interno prejudicado. Transitado em Julgado. Conhecido o recurso e provido em parte. Baixa definitiva em 02/10/2023.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
<b>REsp 2102469/RS</b>	Estado do Rio Grande do Sul	Recurso Especial em que houve arguição de nulidade por ausência de intimação para apresentação de contrarrazões a recurso de agravo de instrumento interposto pela parte adversa e posteriormente provido pelo Órgão Julgador.	Determinada a realização de novo julgamento, oportunizando a apresentação de contrarrazões. Trânsito em julgado em 24/06/2024.
<b>5300599-28.2024.8.21.7000</b>	Ditália Móveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial e outros	Recurso contra a decisão do evento 1749 da origem	Interposto em 14/10/2024. Indeferida a tutela recursal pleiteada pelas Recuperandas a fim de impossibilita o prosseguimento de atos de construção e expropriação do imóvel matrícula n. 47.151. Conhecido o recurso e não-provido. Recurso Especial interposto. Liminar de efeito suspensivo requerida e não concedida.
<b>5005649-74.2025.8.21.7000</b>	Ditália Móveis Industrial Ltda. em Recuperação Judicial e outros	Recurso contra a decisão do evento 1974, à qual se integrou a de evento 1810, a qual determinou audiência de mediação com a credora Arauco Industria de Painéis S.A.	Recurso prejudicado. Trânsito em julgado. Baixa definitiva em 24/04/2025.

### 3. Informações sobre a Recuperanda

A Empresa



Conforme declaração assinada por responsável pela contabilidade do grupo, as empresas **Capo Indústria e Comércio de Móveis S.A.** (CNPJ 10.295.298/0001-68), **Cozy Indústria de Móveis Ltda.** (CNPJ 10.479.428/0001-12), **Deivid Empreendimentos Imobiliários EIRELI** (CNPJ 23.205.622/0001-51), **Ditália Produção e Logística Ltda.** (CNPJ 09.470.545/0001-36) e **DTL Participações Societárias Ltda.** (CNPJ 93.447.530/0001-63) se encontram inativas e não apresentam movimentações contábeis. Por esse motivo, não serão analisados os documentos gerenciais e contábeis dessas empresas.

#### Declaração

Declaramos que as empresas Capo Indústria, Cozy Industria, Deivid Empreendimentos, Ditalia Produção e logística, e DTL Participações estão sem movimentação financeira e patrimonial até a presente data 30/04/2025.

Bento Gonçalves, 30 de Abril de 2025

Arlei Fredo

Contador RS 67801

MSc Adm Empresas

Gcon Gestão Contábil

GCON GESTAO

CONTABIL

LTDA:05253945000

139

Assinado de forma digital  
por GCON GESTAO  
CONTABIL

LTDA:05253945000139

Dados: 2025.05.14 14:31:10  
-03'00'

NOEMIR

CAPOANI:32

822928053

Assinado de forma  
digital por NOEMIR

CAPOANI:32822928053

Dados: 2025.05.14  
14:32:17 -03'00'

### 3. Informações sobre a Recuperanda

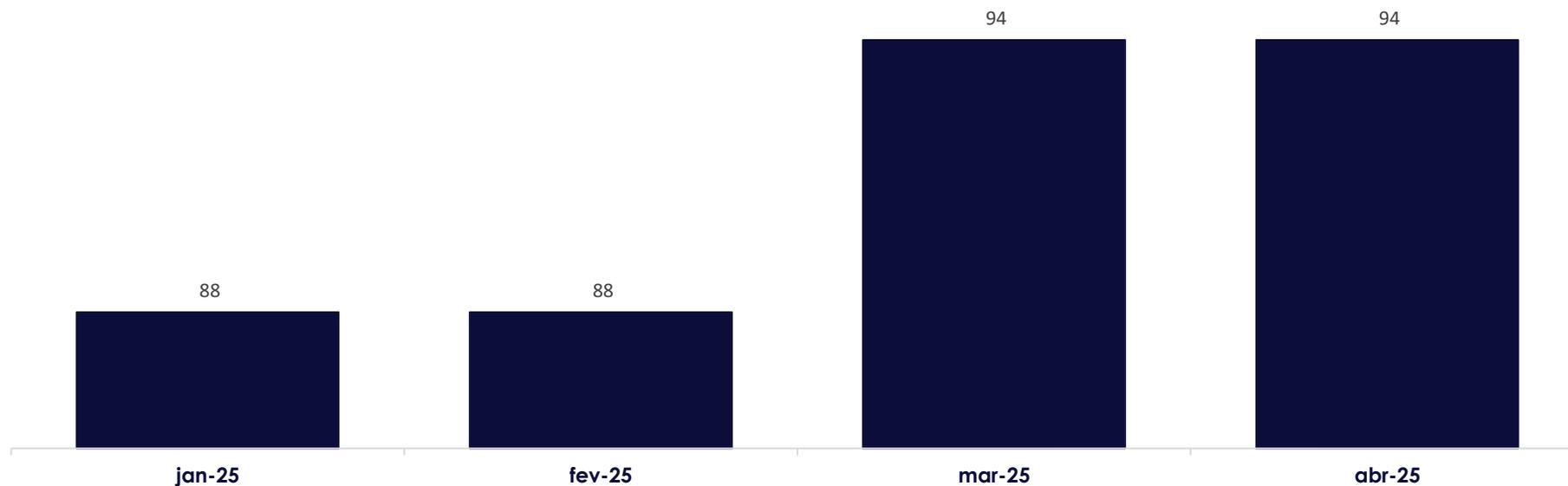
#### Quadro de Funcionários



A Recuperanda em visita virtual realizada em 14/05/2025 informou a quantidade de funcionários para os meses de fevereiro a abril de 2025, com aumento de 06 (seis) colaboradores se comparado a janeiro de 2025 (Relatório Anterior), conforme demonstra-se abaixo:

#### Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



## 4. Atividades da Administração Judicial



### VISITA TÉCNICA

**Cumpra informar que a documentação contábil relativa ao período compreendido entre fevereiro e abril de 2025 está em elaboração, portanto, este RMA tem como base as informações coletadas no momento da visita (14/05/2025).**

Para elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial realizou visita virtual para o acompanhamento das atividades das Recuperandas, além da análise de documentos gerenciais e informações recebidas dos gestores da empresa.

As empresas se encontram funcionando normalmente, com os serviços básicos de energia elétrica, *internet* e água em sua regularidade. Quanto a conta de consumo de água, nos últimos meses, há um aumento considerável devido a quebra de contrato com a prefeitura.

Informam que os pagamentos dos salários dos colaboradores estão em dia, bem como os impostos relativos ao INSS e FGTS, conforme comprovantes de pagamentos enviados.

Quanto as perspectivas de aumento no faturamento, as Recuperandas informam que estes devem se manter linear, informam ainda que o faturamento dos meses de março e abril de 2025 da **Ditália** foi de R\$ 4.907.625,81 e R\$ 5.340.523,95 respectivamente e para a **CZ Comércio** em março e abril de 2025 foi de R\$ 8.761.330,96 e R\$ 8.494.962,06, respectivamente.

Esclarecem que os impostos correntes da Ditália e CZ Comércio estão sendo pagos em dia e os impostos atrasados, estão em processo de acordo.

Quando indagado a respeito das medidas estratégicas adotadas para o soerguimento da empresa, o responsável informou que as ações estão direcionadas, prioritariamente, à ampliação do volume de vendas e à implementação de políticas de contenção e racionalização de custos operacionais, visando à retomada da estabilidade financeira e à sustentabilidade do negócio.

## 4. Atividades da Administração Judicial



Por fim, foram feitos alguns questionamentos adicionais a fim de atender à recomendação do CNJ, os quais para os itens abaixo a Recuperanda informa que não houve alterações:

- **Houve alteração da atividade empresarial?**
- **Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)**
- **Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?**

Abaixo os itens da recomendação nº 72 do CNJ, as quais não foram respondidas até o término deste RMA:

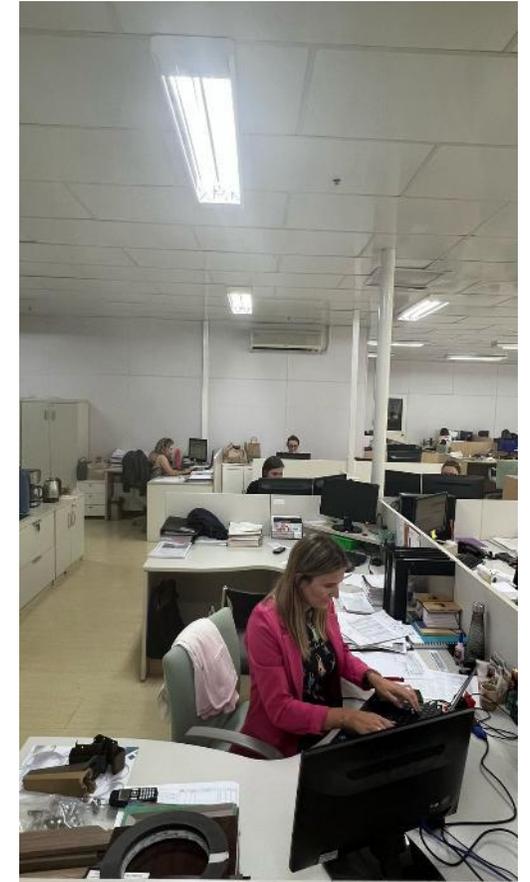
- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**
- **Alienação fiduciária**
- **Arrendamentos mercantis**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**
- **Obrigações de fazer/Entregar/Dar**
- **Obrigações Ilíquidas**
- **Passivo Extraconcursal – Trabalhistas/Tributários/Outros**

A seguir, segue relatório fotográfico elaborado na data da visita:

## 4. Atividades da Administração Judicial



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## 4. Atividades da Administração Judicial



## 5. Análise Financeira

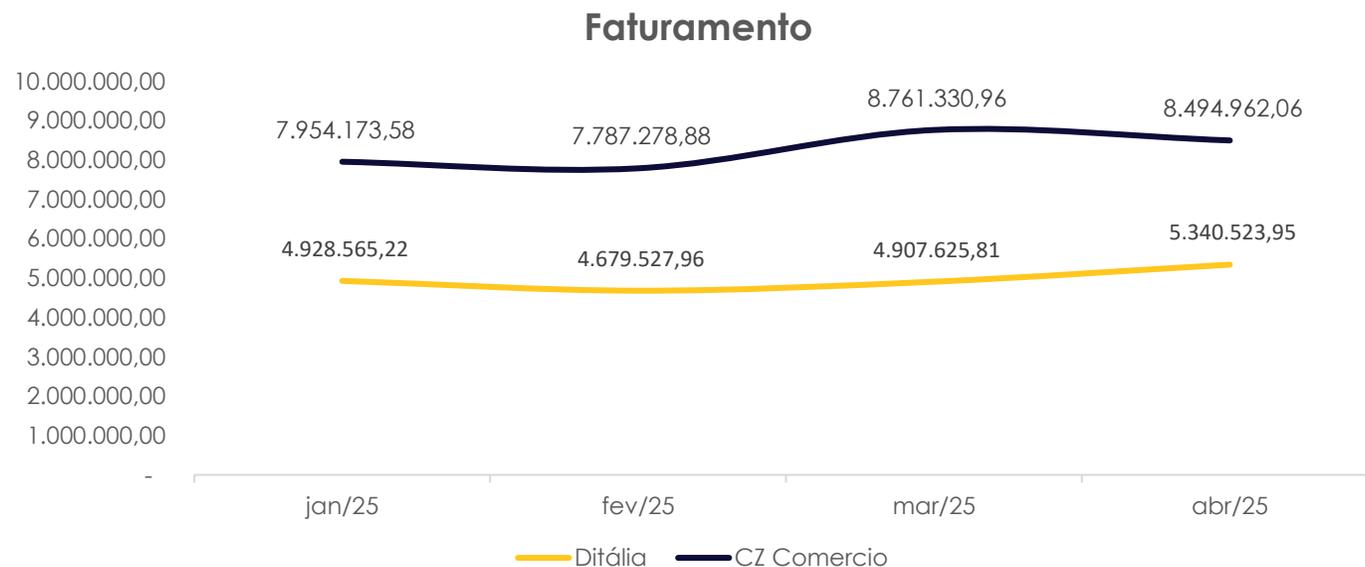
### Faturamento



Conforme informado no início deste Relatório Mensal de Atividades, a contabilidade da Recuperanda está em processo de fechamento das demonstrações contábeis referente ao período compreendido entre janeiro e abril de 2025, desta forma, este relatório foi elaborado principalmente com base nas informações coletadas durante a visita virtual realizada em 14/05/2025.

Seguem as informações do faturamento, em linha com as informações da Recuperanda:

FATURAMENTO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Ditália	4.928.565,22	4.679.527,96	4.907.625,81	5.340.523,95
CZ Comercio	7.954.173,58	7.787.278,88	8.761.330,96	8.494.962,06



## 5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

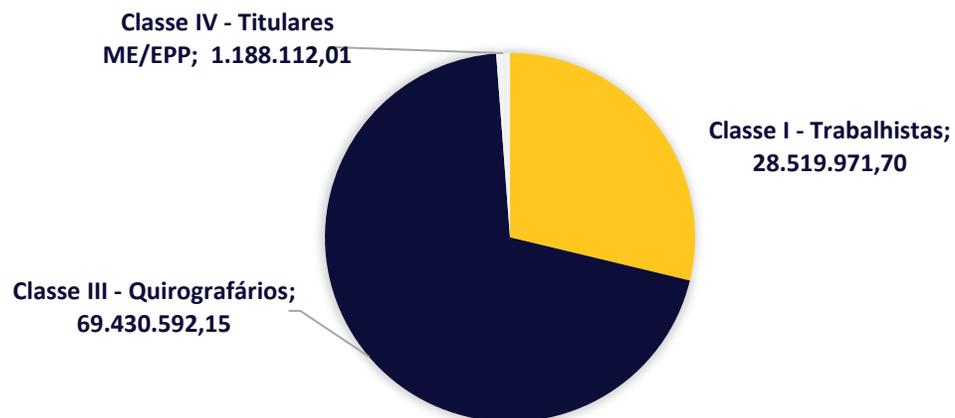
Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



O QGC atualizado na presente data, apresenta o **passivo sujeito** no total de **R\$ 99.138.675,86**, assim distribuídos:

Composição - Passivo Concursal	Valor	%
Classe I - Trabalhistas	28.519.971,70	28,77%
Classe III - Quirografários	69.430.592,15	70,03%
Classe IV - Titulares ME/EPP	1.188.112,01	1,20%
<b>Total</b>	<b>99.138.675,86</b>	<b>100,00%</b>

### PASSIVO CONCURSAL TOTAL: R\$ 99.138.675,86



## 5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Por fim, foi realizada consulta ao *site* da PGFN – REGULARIZE com os CNPJ's de todas as empresas em Recuperação Judicial e identificado **débitos inscritos na dívida ativa atualizados em 15/05/2025 no importe de R\$ 150.82 milhões**, para a “Cozy”, “Deivid”, “Ditália Móveis” e “Ditália Produção”, conforme observa-se abaixo:

Recuperanda	CNPJ	STATUS	PGFN	FGTS
CAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	10.295.298/0001-68	Ativa		- Regular
COZY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	10.479.428/0001-12	Ativa	2.650.146,01	Sem informações
CZ COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.	37.097.991/0001-82	Ativa		- Regular
DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23.205.622/0001-51	Ativa	8.770.463,47	Regular
DITALIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA	73.289.050/0001-04	Ativa	138.887.453,09	Sem informações
DITALIA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	09.470.545/0001-36	Ativa	513.094,18	Sem informações
DTL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	93.447.530/0001-63	Ativa		- Regular
<b>TOTAL</b>			<b>150.821.156,75</b>	

# 5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Cozy Industria** e **Deivid Empreendimentos** :

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** COZY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Nome Fantasia:** COZY

**CNPJ:** 10.479.428/0001-12

**Domicílio do Devedor:** BENTO GONCALVES

**Atividade Econômica:** Fabricação de móveis com predominância de  
madeira

**Valor Total da dívida:** R\$ 2.650.146,01 ⊕ / ⊖

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL ⊕

Total: 1.460.911,21

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS ⊕

Total: 1.040.557,74

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕

Total: 148.677,06

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** DEIVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA

**CNPJ:** 23.205.622/0001-51

**Domicílio do Devedor:** BENTO GONCALVES

**Atividade Econômica:** Incorporação de empreendimentos imobiliários

**Valor Total da dívida:** R\$ 8.770.463,47 ⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS ⊕

Total: 8.770.463,47

# 5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Abaixo os Débitos inscritos na Dívida Ativa da **Ditália Móveis** e **Ditália Produção e Logística**:

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** DITALIA MOVEIS INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CNPJ:** 73.289.050/0001-04

**Domicílio do Devedor:** MONTE BELO DO SUL

**Atividade Econômica:** Fabricação de móveis com predominância de madeira

**Valor Total da dívida:** R\$ 138.887.453,09 ⊕ / ⊖

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL ⊕  
Total: 23.000.280,05

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS ⊕  
Total: 63.486.925,38

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕  
Total: 44.594.878,69

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA ⊕  
Total: 1.290.008,33

FGTS ⊕  
Total: 6.515.360,64

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Nome Fantasia:** DITALIA PRODUCAO E LOGISTICA LTDA

**CNPJ:** 09.470.545/0001-36

**Domicílio do Devedor:** MONTE BELO DO SUL

**Atividade Econômica:** Fabricação de móveis com predominância de madeira

**Valor Total da dívida:** R\$ 513.094,18 ⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕  
Total: 513.094,18

# 5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Fiscal | Outros



Cumprando esta administradora judicial informar, que, a Recuperanda ao evento 141 (Incidente nº 5013324-29.2022.8.21.0005 juntou documentos que comprovam as tratativas de regularização fiscal com as fazendas públicas.

Quanto aos documentos juntados, apresenta o requerimento de Transação Individual com o ente fazendário, demonstrando portanto, as formalizações das negociações. Tem-se abaixo, o documento emitido em 17/04/2025 que demonstra que o acordo registrado em 14/10/2024, ainda está em análise:



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Histórico do Requerimento na PGFN

17/04/2025  
10:34

Número do Requerimento: 20240351332 (Protocolo: 02675382024)  
Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO

Data de Registro: 14/10/2024

Serviço: Acordo de Transação Individual - Grande Devedor, RecJud/Falência

CPF/CNPJ do Requerente: 73.289.050/0001-04

Nome do Requerente: Ditália Móveis Industrial Ltda

Inscrição(ões): 00 2 10 000371-79 - 11020 720610/2009-58

### Fundamentos do pedido:

Prezados, bom dia

Primeiramente, informamos que todos os débitos que encontram-se no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estão incluídos na proposta a de Transação Individual ora apresentada.

Dito isso, informamos que reencaminhamos a proposta de transação individual haja vista o indeferimento - respeitosamente equívocado, entende-se assim - posto que todos os documentos indispensáveis foram apresentados ou já haviam sido juntados quando do protocolo da proposta. Ou seja, as declarações, a proposta de pagamento constam na peça de apresentação da proposta de transação individual.

Assim, requer-se o prosseguimento da negociação, sobretudo pela boa-fé e cooperação que é pautada a relação aqui estabelecida, para que as Proponentes possam dentro dos parâmetros que regem a Transação Individual, equalizar seu vultuoso passivo.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para complementar informações e documentos, bem como requeremos, desde já, reunião com esta D. Procuradoria para fins de alinhar a proposta e assinarmos o termo de acordo.

Cordialmente,

Data: 15/10/2024 09:58:37

Situação: Em Análise

Data: 14/10/2024 16:37:32

Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 14/10/2024 16:37:32

Situação: Encaminhado para procuradoria

Data: 14/10/2024 16:37:32

Situação: Protocolado na PGFN

## 6. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelas Recuperandas, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de fevereiro a abril de 2025 para a **Ditália** e de janeiro a abril de 2025 para a **CZ Comércio** estão em elaboração, motivo pelo qual, esta administradora elaborou o presente RMA com base na reunião virtual realizada em 14/05/2025 e em documentos juntados aos autos e serão oportunamente analisados.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do Grupo Ditália, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências (Lei n. 11.101/2005)

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

## 8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

**GABRIELE CHIMELO**  
OAB/RS 70.368

**CONRADO DALL'IGNA**  
OAB/RS 62.603

**TIAGO JASKULSKI LUZ**  
OAB/RS 71.444

**MATEUS F. HONORATO  
DE LIMA**  
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO  
AGUIAR**  
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA  
PASCHOAL**  
CRC/SP 339.341

**EVERSON F. BERNARDONI**  
CRC/SP 330.190



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000